



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 56/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 958.350,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$37.200,00
1.604.0000.0604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS	37.200,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$7.200,00
2.500.1002.0500	(SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$36.000,00
2.600.0000.0600	(SF) - Transferência do SUS da União - Bloco de Manutenção das Ações em Serviços	36.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.704.0000.0704	Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA		
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$40.000,00
2.501.0000.0000	(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	40.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$300.000,00
1.704.0000.0704	Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	300.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$25.570,00
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.570,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$18.380,00
2.550.0000.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	18.380,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA		
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$225.000,00
1.709.0000.0709	TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	225.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO			
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO			
05.001.12.365.3.2020-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$12.500,00	
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500,00	
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO			
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO			
05.001.12.365.3.2021-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$6.500,00	
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500,00	
08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
08.001.8.244.8.2033-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$50.000,00	
1.899.0000.1000	UH São Roque - Casa MOrtuária	50.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$50.000,00
1.899.0000.1000	UH São Roque - Casa MOrtuária	50.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$40.000,00
2.501.0000.0000	(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	40.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$300.000,00
1.704.0000.0704	Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	300.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$25.570,00
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.570,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$18.380,00
2.550.0000.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	18.380,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$225.000,00
1.709.0000.0709	TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	225.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$12.500,00
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$6.500,00
2.500.1001.0500	(SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$7.200,00
2.500.1002.0500	(SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.200,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$36.000,00
2.600.0000.0600	(SF) - Transferência do SUS da União - Bloco de Manutenção das Ações em Serviços	36.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$100.000,00
1.720.0000.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$100.000,00
1.704.0000.0704	Transferências da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.604.0000.0604

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS

R\$37.200,00

37.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal